



DECRETO Nº 60/2021

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei nº 2851 de 04 de julho de 2018 que dispõe sobre a destinação de bens móveis e outros classificados como materiais permanentes inservíveis ou desnecessários ao Patrimônio do Poder Legislativo de Guarapuava;

Considerando o Memorando 10/2021 da Comissão Permanente de Controle de Patrimônio instituída pela Portaria 06/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Doar ao Município de Guarapuava, o total de 19 (dezenove) bens inservíveis ou desnecessários constantes neste Decreto conforme abaixo relacionados:

- Item 01 – Balcão para entrevista**
- Item 02 – Estabilizador**
- Item 03 – Cadeira giratória cor cinza**
- Item 04 – Impressora Multifuncional HP Laserjet Pro M1132**
- Item 05 – Impressora Multifuncional HP Laserjet Pro M1132**
- Item 06 – Impressora HP Laserjet Multifuncional M1212**
- Item 07 – Impressora Samsung 1865 Laser**
- Item 08 – Impressora Samsung 1865 Laser**
- Item 09 – Impressora Samsung ML 2165 Laser**
- Item 10 – Impressora Samsung 1865 Laser**
- Item 11 – Impressora Samsung ML 2165 Laser**
- Item 12 – Impressora Samsung ML 2165 Laser**
- Item 13 – Impressora Samsung 1865 Laser**
- Item 14 – Impressora Samsung 2165 Laser**
- Item 15 – Impressora Samsung 1865 Laser**



Item 16 – Central Telefônica Siemens, modelo Hipatch 11090

Item 17 – Aparelho de fax Gentec 160

Item 18 – Estante em aço com prateleiras

Item 19 – Gravador IMG

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrários.

Gabinete da Presidência, em 12 de abril de 2021.

João Carlos Gonçalves

Presidente

Abigail Duarte Petrini

Presidente Comissão Permanente de Controle de Patrimônio

PUBLICAÇÃO
BOLETIM OFICIAL N.º 2082
VEICULAÇÃO: 13.04.21